

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1172/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, incisos IX e X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo nº 030.017520/90, por unanimidade,

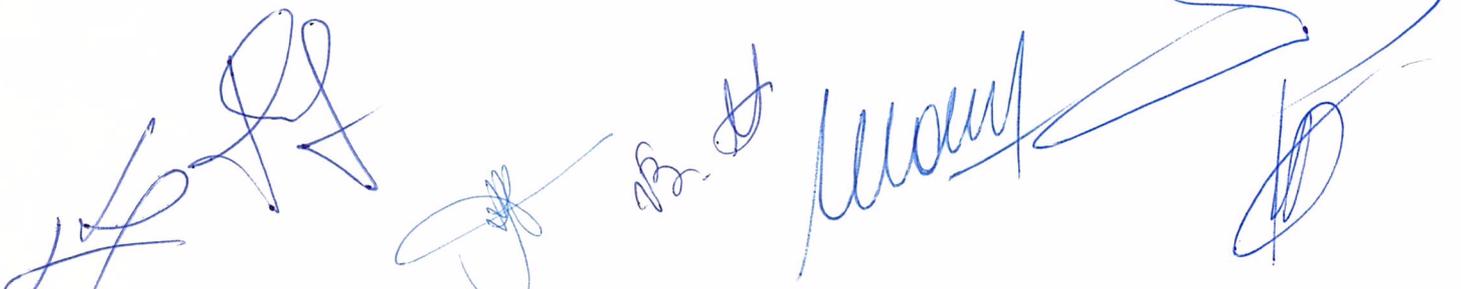
R E S O L V E :

1. Autorizar o cadastramento, em caráter provisório, dos 54 (cinquenta e quatro) ônibus listados às folhas 05 e 10 do processo nº 030.017520/90, para operação no serviço convencional do Sistema de Transporte Público coletivo do Distrito Federal, como in tegrantes da frota de que trata o Termo de Permissão de 08 de agos to de 1990, outorgado à Viação Planalto Ltda - VIPLAN.

2. Estabelecer que os veículos de que trata o item an terior deverão, até 28 de fevereiro de 1991, ser substituídos por outros, que atendam integralmente os requisitos do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprova do pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e do Edital de Concorrência nº 001/90-ST.

3. Estabelecer a obrigatoriedade da vistoria bimes tral para os veículos mencionados no item 1 desta Resolução.

4. Recomendar ao Departamento de Transportes Urbanos seja dada prioridade à substituição dos 40 (quarenta) veículos com ano de fabricação anterior a 1980, que integram o conjunto de 104 ônibus a que se referem esta Resolução e a de nº 1170/90-CTPC/DF.



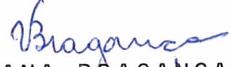
5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

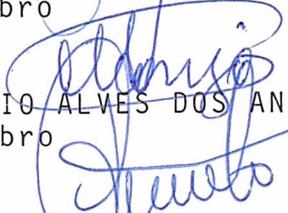
Brasília, 31 de outubro de 1990


CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente


CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

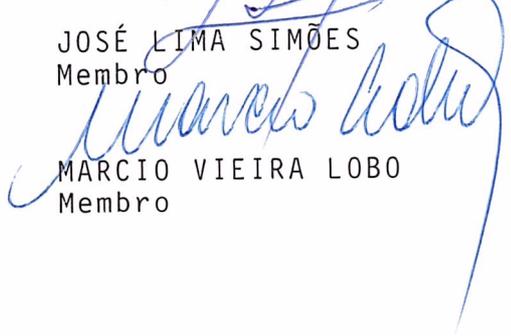

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


HEBER RAMOS DE FEITAS
Suplente


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro